



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 1 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3480

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **1º Termo Aditivo Ao Contrato De Prestação De Serviços N.º 053/2021** -Senhora Priscilla Alves Da Trindade.
- **1º Termo Aditivo Ao Contrato De Prestação De Serviços N.º 184/2021-** Senhora Mariana Veras Mesquita -MEI.
- **2º Termo Aditivo Prestação De Serviços Nº 096/2021-** Empresa Rejane De Souza Correia - Me .
- **1º Termo Aditivo Prestação De Serviços Nº 228/2021-**Empresa Versatil Educação Eireli.
- **1º Termo Aditivo- Contrato de Locação nº 247/2021-** Senhora Zenilda Ferreira Da Silva.
- **1º Termo Aditivo- Contrato de Locação nº 248/2021-**Senhora Elza Paraiso Dos Prazeres.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Termos Aditivos



### ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 053/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
PRISCILLA ALVES DA  
TRINDADE.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Assistência Social a Senhora **Priscilla Alves da Trindade**, Assistente Social, inscrita no CPF sob n.º 030.387.305-13 e documento de identidade n.º 1388628422 SSP/BA, CRESS N.º 23887, residente na Rua Cleriston Andrade, s/n, centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 043/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 053/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 053/2021 firmado em 11 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Coordenadora, no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, na sede do Município de Coribe –Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de janeiro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O presente termo aditivo suplementa o valor original mensal do contrato de R\$ 3.000,00 (três mil reais), aditivado o percentual de 25% que corresponde ao valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), passando o contrato original para o valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), em observância ao art. 65 §1º da Lei n.º 8.666/1993.

Item 23 <b>COORDENADOR</b> CAPS				
Item	Descrição dos serviços	Unid.	Qt.	Valor Unit.
23.1	Serviços de coordenador no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, em regime de trabalho de 40horas semanais, na sede do Município de Coribe.	mês	01	R\$ 3.000,00
23.2	Visitas aos usuários do CAPS, final de semana na Caravana Municipal da Saúde.	dias	04	750,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde**  
10.302.032.2290 – Gestão das Ações do CAPS





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Priscilla Alves da Trindade  
Pessoa Física  
CPF n.º 030.387.305-13  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 184/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
MARIANA VERAS MESQUITA -  
MEI.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Mariana Veras Mesquita - MEI**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.159.528/0001-95, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, 267, Centro, Coribe, Bahia, CEP: 47.690-000, representada pela Farmacêutica, **Mariana Veras Mesquita**, portadora do CPF sob n.º 396.000.118-50, documento de identidade n.º 47.364.681-X SSP/SP, domiciliado na Avenida Monsenhor Montalvão, 267, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 146/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 078/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 184/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 09 (nove) meses, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 184/2021 firmado em 01 de abril de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/04/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de saúde, como Diretora Administrativa no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes na sede do Município de Coribe –Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de janeiro de 2022, com início a partir de 01/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.**

Atividade: 10.302.032.2302 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – Hospital

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Mariana Veras Mesquita  
Sócia  
Mariana Veras Mesquita - MEI  
41.159.528/0001-95  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**2º TERMO ADITIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 096/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
CORIBE - BAHIA E A EMPRESA  
REJANE DE SOUZA CORREIA - ME.**

**O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, com sede na Rua Bandeirantes, n.º 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pelo prefeito Sr. **Murillo Ferreira Viana**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1144219353 SSP/BA e CPF n.º 002.505.835-50, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitscheck, 193, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa Rejane de Souza Correia - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 34.549.169/0001-17, com sede na Rua 7 de setembro, n.º 57, centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, neste ato representada pela senhora Rejane de Souza Correia, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 07.221.659-00, inscrito no CPF sob o n.º 988.119.405-91, residente e domiciliada na Rua 7 de setembro, n.º 57, centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Inexigibilidade n.º 061/2021, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 096/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 01 de fevereiro a 01 de agosto de 2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, e a previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 6.1 do contrato originário;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípuas da administração de Coribe;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 096/2021 firmado em 01 de fevereiro de 2021, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 01 de fevereiro de 2021, com a continuidade da prestação dos serviços como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/01/2022 e o término preestabelecido para 03/07/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), com valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.04.00 – Secretaria de Educação.

Atividade: 12.361.042.2098 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 22 de dezembro de 2022.

Murillo Ferreira Viana  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Rejane de Souza Correia  
Sócia  
Rejane de Souza Correia - ME  
CNPJ n.º 34.549.169/0001-17  
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Este aditivo de contrato se encontra examinado e aprovado por esta  
Procuradoria Jurídica.

Em / / 2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**1º TERMO ADITIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 228/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
CORIBE - BAHIA E A EMPRESA  
VERSÁTIL EDUCAÇÃO EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, com sede na Rua Bandeirantes, n.º 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pelo prefeito Sr. **Murillo Ferreira Viana**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1144219353 SSP/BA e CPF n.º 002.505.835-50, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitscheck, 193, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa Versátil Educação EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 41.272.540/0001-01, com sede na Rua Joaquim Silveira, n.º 320, Potosí, Licínio de Almeida, Bahia, CEP 46.330-000, neste ato representada pelo senhor Robson José de Souza Farias, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 08.334.974-05, inscrito no CPF sob o n.º 947.739.125-53, residente e domiciliada na Rua Joaquim Silveira, n.º 320, Potosí, Licínio de Almeida, Bahia, CEP 46.330-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 192 e Inexigibilidade de Licitação n.º 103/2021, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 228/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 15 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, e a previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 7.1 do contrato originário;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípuas da administração de Coribe;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 228/2021 firmado em 15 de maio de 2021, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 15 de maio de 2021, com a continuidade da prestação dos serviços como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/01/2022 e o término preestabelecido para 03/09/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.04.00 – Secretaria de Educação.

Atividade: 12.361.042.2098 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 21 de dezembro de 2021.

Murillo Ferreira Viana  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Robson José de Souza Farias  
Sócia  
Versátil Educação EIRELI  
CNPJ n.º 41.272.540/0001-01  
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Este aditivo de contrato se encontra examinado e aprovado por esta  
Procuradoria Jurídica.

Em / / 2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**N.º 247/2021**

**1.º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SENHORA ZENILDA FERREIRA DA SILVA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Gestora a Sra. **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com residente na sede deste Município, e do outro lado a Senhora **Zenilda Ferreira da Silva**, brasileira, maior, portador do CPF/MF n.º 753.911.045-72 e da Cédula de Identidade n.º 2002363 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n.º 32, Bairro Novo Horizonte, Coribe, Bahia, neste ato denominado simplesmente como **LOCADORA**, tem entre si, justos, acordado e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam a saber, sob as cláusulas e condições seguintes, este contrato é regido pela Lei n.º 8.666/1993 e a Lei n.º 8.245/1991, Lei Municipal n.º 676/2017, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 213/2021, e o **Termo de Dispensa de Licitação n.º 065/2021**, em consonância com o art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais disposições:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 247/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 01 de julho de 2021 a 01 de janeiro de 2022 e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e a previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípuas da administração de Coribe;*



Rua , Juscelino Kubitscheck, 280 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

1



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 247/2021 firmado em 01 de julho de 2021, acrescentando-se tempo e valor ao contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 01 de julho de 2021, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/01/2022 e o término preestabelecido para 03/07/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses é de R\$ 300,00 (hum mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2021, na dotação abaixo discriminada:

- 02.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08.244.027.2057 - Manutenção do FMAS
- 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

**Maria de Lourdes Silva Souza**  
Secretária Municipal  
Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43  
LOCATÁRIA

**Zenilda Ferreira da Silva**  
Proprietária  
CPF n.º 753.911.045-72  
RG: 2002363 SSP/DF  
LOCADOR

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Este aditivo de contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em / / 2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica







ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO

N.º 248/2021

**1.º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SENHORA ELZA PARAISO DOS PRAZERES.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Gestora a Sra. **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com residente na sede deste Município, e do outro lado a Senhora **Elza Paraíso dos Prazeres**, brasileira, maior, portador do CPF/MF n.º 895.689.825-15 e da Cédula de Identidade n.º 1633661 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Ceará, s/nº, Bairro Novo Horizonte, Coribe, Bahia, neste ato denominado simplesmente como **LOCADORA**, tem entre si, justos, acordado e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam a saber, sob as cláusulas e condições seguintes, este contrato é regido pela Lei n.º 8.666/1993 e a Lei n.º Lei n.º 8.245/1991, Lei Municipal nº 676/2017, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 214/2021, e o **Termo de Dispensa de Licitação n.º 066/2021**, em consonância com o art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais disposições:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 248/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 05 de julho de 2021 a 05 de janeiro de 2022 e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e a previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípuas da administração de Coribe;*



Rua , Juscelino Kubitscheck, 280 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

1



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 248/2021 firmado em 05 de julho de 2021, acrescentando-se tempo e valor ao contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 05 de julho de 2021, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 06/01/2022 e o término preestabelecido para 06/07/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2021, na dotação abaixo discriminada:

- 02.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08.244.027.2057 - Manutenção do FMAS
- 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

**Maria de Lourdes Silva Souza**  
Secretária Municipal  
Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43  
LOCATÁRIA

**Elza Paraiso dos Prazeres**  
Proprietária  
CPF n.º 895.689.825-15  
RG: 1633661 SSP/DF  
LOCADORA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Este aditivo de contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em / / 2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica